



PORTARIA Nº 046/2012

DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

**“Dispõe sobre convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2011 e dá outras providências”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convoca os candidatos a seguir relacionados, todos, aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2011, para apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caldas Novas, a documentação prevista no item 15.12 do Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria:

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO I			
Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	TOTAL PONTOS	SITUAÇÃO
10º	JOSE EDIVALDO JUNQUEIRA QUINTA	62,5	APROVADO/CLASSIFICADO
11º	VALDINEI DIAS DA SILVA	62,0	RESERVA TÉCNICA
12º	ALCERI MELLER CHRISCHON	61,5	RESERVA TÉCNICA
13º	IGOR LUIZ DE LIMA	61,0	RESERVA TÉCNICA
14º	FELIPE KUMMER PERINAZZO	60,5	RESERVA TÉCNICA
15º	ELTON JUNIO BATISTA MOBILE	60,5	RESERVA TÉCNICA
16º	CARLOS VINICIUS TORRES COSTA	60,0	RESERVA TÉCNICA
17º	VICENTE ANTONIO PELLICANO JUNIOR	60,0	RESERVA TÉCNICA
18º	LUCIANO BERBI SILVA	59,0	RESERVA TÉCNICA
19º	ELVIO ROBERTO LEO	58,5	RESERVA TÉCNICA

**Art. 2º** - Todos os candidatos supra convocados, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caldas Novas/GO, necessários ao cadastramento de pessoal, em conformidade com o item 15.12 do Edital:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia do CPF;



- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) 01 (uma) foto tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia Diploma, Certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de registro e regularidade junto Conselho de Classe, quando exigido;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
- m) Declaração de antecedentes criminais;
- n) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio-x – Tórax;
- o) Comprovante de endereço residencial (atual).

**Parágrafo único** - Os exames médicos exigidos no subitem “n”, inclusive o exame médico específico dos portadores de deficiência serão custeados pelo candidato, quando for convocado (item 15.13 do Edital), e deverão ser apresentados a Junta Médica do Município de Caldas Novas/GO, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua 7 de Setembro, quadra 12, lote 15, Bairro Bandeirante.

**Art. 3º** - A não apresentação dos documentos enumerados no item 15.12 do Edital nº 001/2011, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente (item 15.14 do Edital).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze (17/01/2012).

**SÍLIO JUNQUEIRA MORAES**  
- Secretário Municipal de Administração -